



## DIVULGAÇÃO DA LISTA DAS COMISSÕES E ASSOCIAÇÕES DO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS HABILITADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DA ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE

Trata-se da divulgação da lista das comissões/associações do Distrito de São Sebastião das Águas Claras habilitadas para a participação na escolha da assessoria técnica independente, nos termos do Acordo Judicial celebrado no dia 15/12/2022, cláusula 6, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), o Ministério Público Federal (MPF), e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) (em conjunto, “**Instituições de Justiça**”), e a Vale S/A (“**Vale**”), tendo como interveniente o Município de Nova Lima, no âmbito das Ações Cíveis Públicas ns. 5000905-37.2019.8.13.0188 e 5000901-97.2019.8.13.0188, movidas pelas Instituições de Justiça em face da Vale (“**Acordo Judicial**”), em razão da elevação dos níveis de emergência da Barragem B3/B4 da Mina Mar Azul, situada em Nova Lima, Estado de Minas Gerais (“**Elevação do Nível de Emergência**”).

**CONSIDERANDO** que, em 25/04/2023, foi publicado Chamamento Público (“**Edital**”) e respectivo Termo de Referência para credenciamento de entidades sem fins lucrativos interessadas na prestação de assessoria técnica independente às pessoas potencialmente atingidas pela Elevação do Nível de Emergência, com período de inscrição de 25/04/2023 até 25/05/2023, às 23:59, horário de Brasília (item 2.6 do Edital);

**CONSIDERANDO** que as Instituições de Justiça deverão conduzir com isenção e independência todo o processo relacionado ao credenciamento e à escolha da entidade de assessoria técnica independente, garantindo condições isonômicas aos participantes;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Comunicado nº 1, publicado no dia 28 de agosto de 2023, no site <<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidades-e-meio-ambiente/meio-ambiente/editais-termo-de-acordo-de-15-de-dezembro-de-2022.shtml>>, foram credenciadas as seguintes entidades:

- (i) Fundação Israel Pinheiro – FIP; e
- (ii) Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB;

**CONSIDERANDO** que as Instituições de Justiça publicaram a chamada para habilitação das Comissões e Associações do Distrito de São Sebastião das Águas Claras ao processo de escolha da Assessoria Técnica Independente.



**As Instituições de Justiça tornam público a divulgação das lista das comissões e associações do Distrito de São Sebastião das Águas Claras habilitadas para participar do processo de escolha das Assessoria Técnica Independente:**

<b>Nome da Comissão ou Associação</b>	<b>Representante</b>
Associação Comunitária de Macacos	Marcelo Bonfanti
Associação Comercial e Empresarial de São Sebastião das Águas Claras	Francisco Assis Magalhães Monteiro
Associação de Pessoas Atingidas por Minerações – APAM	Beat Christian Willi
Comissão de Macacos	Carlos Eduardo Dutra de Rezende
Zona de Auto-Salvamento	Janine de Azevedo Machado
Associação REURB Rua do Sossego e Rua da Luz/ Macacos-MG	Wilma Cerqueira
Associação dos Amigos e Vizinhos da Estrada do Engenho	Isa Mara Ribeiro
Associação Instituto Mani	Daniela Menezes Martins
Comissão Campo do Costa, Periferia, Proprietários/ Produtores Rurais – São Sebastião das Águas Claras	Leonardo Bahmed Tolentino
Associação Civil Ecoville Macacos 2	Marcelo de Almeida Cunha Ferreira
Instituto Bacia Viva	Rafael Aguilar Magalhães
Associação Turística em Macacos – TURMA	Rodrigo Teixeira de Oliveira

1. Convoca-se as Comissões e Associações do Distrito de São Sebastião das Águas Claras habilitadas, para participar no processo de escolha das entidades credenciadas para a Assessoria Técnica Independente.
2. Apenas as comissões e associações representantes do Distrito de São Sebastião das Águas Claras habilitadas são aptas à votação de que trata a presente divulgação.
3. A votação será realizada de forma virtual, ocasião em que as comissões/associações habilitadas receberão todas as informações quanto a participação, contendo o dia, o horário e link para acesso ao processo de apresentação das entidades credenciadas e o local de votação.
4. Será proclamada como entidade escolhida para prestação de assessoria técnica independente aquela que receber a maioria simples dos votos.
5. O resultado da votação será apurado no mesmo dia e será divulgado pelas Instituições de Justiça no seguinte endereço eletrônico <<https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidades-e-meio-ambiente/meio-ambiente/editais-termo-de-acordo-de-15-de-dezembro-de-2022.shtml>>.

Belo Horizonte, 15 de março de 2024.